



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 20 de Setembro de 2018, às 18 horas e 30 minutos**, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.

1. PROCESSO Nº 037/2018 – Jogo: SANTA CRUZ FC X AMÉRICA F.C., categoria amadora, realizado em 25 de agosto de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub -19 de 2018.

1º Denunciado: JOÃO VICTOR GARCIA SANTOS (Primário), Atleta Amador do América F.C, incurso no art. 254-A, § 1º, I, cumulada com o artigo 258, § 2º, II, do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 a 12 partidas.

2. PROCESSO Nº 038/2018 – Jogo: PALMEIRA FC X ASSU, categoria amadora, realizado em 26 de Agosto de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub - 19 de 2018.

1º Denunciado: LEONARDO SANTOS MELO DE OLIVEIRA (Primário), Atleta Amador do Palmeira F.C, incurso no art. 258, § 2º, II, do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2º Denunciado: JOÃO PAULO FELIPE DOS SANTOS (Primário), Atleta Amador do ASSU, incurso no art. 250, § 1º, I, cumulada com o artigo 258, § 2º, II, do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.

3. PROCESSO Nº 039/2018 – Jogo: C.E. FORÇA E LUZ X MOSSORÓ E.C., categoria amadora, realizado em 25 de agosto de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub -19 de 2018.

1º Denunciado: WESLEY VINICIO BEZERRA DA SILVA (Primário), Atleta Amador do C.E. Força e Luz, incurso no art. 250, § 1º, I, do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 03 partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 11 de Setembro de 2018.

Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN